



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 - Tremembé-SP - Caixa Postal n.º 071 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040
E-mail: tremembe@trcmembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 328, DE 23 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre alteração do Anexo VIII, Quadro de Especificações e Classificação da Obra da Lei Complementar n.º 161, de 14 de dezembro de 2007, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Anexo VIII, do Quadro de Especificações e Classificação da Obra da Lei Complementar n.º 161, de 14 de dezembro de 2007, passa a vigorar conforme anexos a presente lei.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 23 de maio de 2018.


MARCELO VAQUELI

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 23 de maio de 2018.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES

Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE TREMEMBÉ
Quadro de Especificações e Classificação da Obra

ESPECIFICAÇÃO DA OBRA CADASTRADA SOB Nº _____

UNIDADE	PAREDES		ACABAMENTO INTERNO				PISO				PINTURA			FACHADA	METRAGEM QUADRADA	TOTAL GERAL
	Madeira (5)	Alvenaria (15)	Massa Chapisco (5)	Azulejo (10)	Lambris (20)	Granito Marmore (30)	Cimentado (5)	Lajota Toco (10)	Carpete Cerâmica Ladrillo (20)	Granito Marmore (30)	Cal (5)	Latex (10)	Óleo Verniz (20)			
SALAS															Até 70m² (50)	
QUARTOS															De 70 a 150m² (90)	
COZINHA															De 150 a 250m² (130)	
BANHEIRO															+ De 250m² (170)	
VARANDA																
DEP. EMPREGADA																
ÁREA SERVIÇO																
SUB-TOTAL																

RESIDENCIA / APARTAMENTOS

UNIDADE	PAREDES		ACABAMENTO			PISO			PINTURA			ESTRUTURA		TOTAL GERAL
	Madeira (5)	Alvenaria (15)	Chapisco (5)	Massa (10)	Cerâmica Azulejo (20)	Concreto Cimentado (5)	Lajota Toco (10)	Carpete Cerâmica (15)	Cal (5)	Latex (10)	Óleo Verniz (20)	Madeira (10)	Metálica Concretada (50)	
GALPÃO														
SUB-TOTAL														

COMERCIAL / INDUSTRIA

CLASSIFICAÇÃO DA OBRA		m²	
RESIDÊNCIAS / APARTAMENTOS			
Até 300 Pontos	Baixo		
Mais de 300 Pontos, Até 470 Pontos	Médio		
Acima de 470 Pontos	Alto		
COMERCIAL / INDUSTRIAL			
Até 35 Pontos	Baixo		
Mais de 50 Pontos, Até 105 Pontos	Médio		
Acima de 105 Pontos	Alto		

DATA : ____ / ____ / ____

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURA DO SERVIDOR

PROCESSO Nº : _____
 INTERESSADOS : _____
 LOCAL : _____

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Quadro de Especificação e Classificação da Obra de Uso Não Residencial



ESPECIFICAÇÃO DA OBRA CADASTRADA SOB Nº _____

PONTUAÇÃO TOTAL _____

MATERIAS COMPARTIMENTOS	PISO										PINTURA			AREA CONSTRUIDA	ZONAMENTO	PONTUAÇÃO TOTAL								
	ACABAMENTO INTERNO										Alvenaria / Caco / Cimentado / Ladrilho Hidráulico / Pedra / Porcelanato / Pastilha Cerâmica / Pastilha de vidro / Cerâmica / Corrida / Gesso / Massa / Emboço / Reboco / Chapisco / Pedra	Alvenaria / Caco / Cimentado / Ladrilho Hidráulico / Pedra / Porcelanato / Pastilha Cerâmica / Pastilha de vidro / Cerâmica / Corrida / Gesso / Massa / Emboço / Reboco / Chapisco / Pedra	Carpete de Tecido / Laminado / Vinílico / Granilite / Pedra				Porcelanato / Ladrilho Hidráulico / Microcimento / Rastinado / Tacho / Parquet / Tábua / Corrida	Granito / Mármore / Silestone	Cal	Látex / Óleo / Verniz	Textura / Gel			
GUARITA	(5)	(10)	(15)	(20)	(5)	(10)	(15)	(20)	(5)	(10)	(15)	(20)	(5)	(10)	(15)	(20)	(25)	(2,5)	(5)	(10)	Até 50 m²	Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) (x 0,75)		
GARAGEM (coberta)																								
HALL/RECEPÇÃO																								
COPA																								
COZINHA																								
REFEITÓRIO																								
AMBULATORIO																								
BANHEIRO/LAVABO																								
VESTIÁRIO																								
DEPÓSITO/DESPENSA																								
LOCAL DE TRABALHO																								
AUDITÓRIO/LOCAL DE REUNIÃO OU CULTO																								
SUBTOTAL																								
OBSERVAÇÕES																								

PADRÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA OBRA

ATÉ 200 PONTOS	PADRÃO BAIXO
MAIS DE 200, ATÉ 370 PONTOS	PADRÃO MÉDIO
ACIMA DE 370 PONTOS	PADRÃO ALTO

PROCESSO Nº _____ INTERESSADOS _____ ENDEREÇO _____

ASSINATURA DO SERVIDOR _____

ASSINATURA DO DECLARANTE _____

DATA: _____